

LEI Nº 904, DE 05 DE MAIO DE 1997.

Publicado do Diário Oficial nº 597

Declara de utilidade pública estadual a União Estadual dos Estudantes Secundaristas do Tocantins - UEES-TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a União Estadual dos Estudantes Secundaristas do Tocantins - UEES-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado